



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 03/2024 – De autoria da Mesa Diretora – Concede licença de um (01) dia do cargo de Vereador ao Senhor José Claudio Ferreira.

Em atenção ao referido documento, por ser legal e regimental somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER PELA LEGALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 23 de abril de 2024.

RUI NOVA ONDA

MERCÍLIO MACENA BENEVIDES

HELDREIZ MUNIZ



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

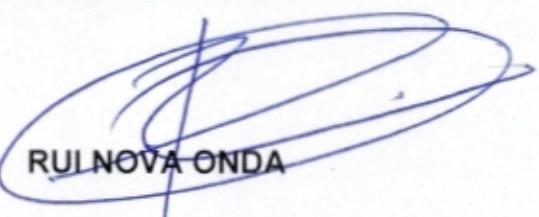
Projeto de Resolução nº 03/2024 – *De autoria da Mesa Diretora* – Concede licença de um (01) dia do cargo de Vereador ao Senhor José Claudio Ferreira.

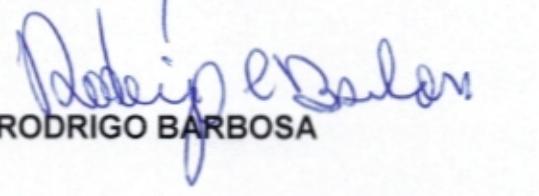
Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 23 de abril de 2024.

CLAUDINEI DAMALIO


RUI NOVA ONDA


RODRIGO BARBOSA

Excelentíssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de
São João da Boa Vista - SP.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 03/2024

“Concede licença de um (01) dia do cargo de Vereador ao Senhor José Claudio Ferreira.”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a licença de um (01) dia do cargo de Vereador ao Senhor **JOSÉ CLAUDIO FERREIRA**, no dia 08 de abril de 2024, de acordo o inciso I do art. 22 da Lei Orgânica do Município.

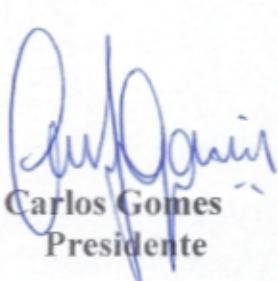
Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

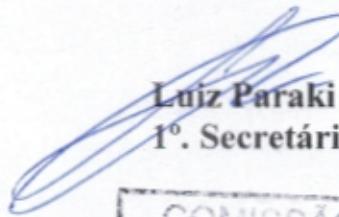
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

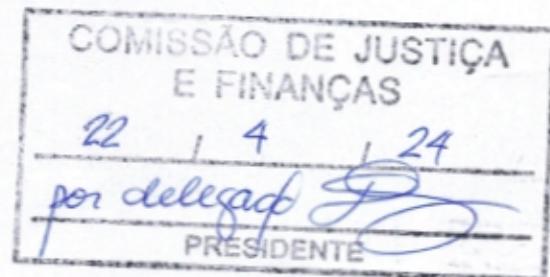
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 08 de abril de 2024.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL


Carlos Gomes
Presidente


Luiz Paraki
1º. Secretário





*Câmara Municipal São João da Boa Vista
Estado de São Paulo*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.**

Venho através deste, solicitar licença do meu cargo de Vereador, de 01 (um) dia, no dia 08 de abril de 2024, para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico em anexo.

A referida licença será concedida com base no Artigo 22, inciso I da Lei Orgânica do Município.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 08 de abril de 2024.

**JOSE CLAUDIO FERREIRA
VEREADOR - PSD**

Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros"

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Federal N.º 1324 de 30/08/62 - Estadual N.º 36227 de 09/02/60 - Municipal N.º 15 de 17/02/60

CNPJ 59.759.084/0001-94 - Inscrição Estadual - ISENTE

Rua Carolina Malheiros, nº 92 - Fone/Fax: (19) 3633-2222 Rede Interna
CEP 13.870-720 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

GRÁFICA SANTA TEREZINHA - mod 060

A T E S T A D O

Atesto para os devidos fins que o(a)

Sr.(a) Fábio Cláudio Ferreira
necessita de 07 (sete)

dias de afastamento do trabalho, a partir desta data, por motivo de
doença.

São João da Boa Vista, 05 de abril de 2004

Drª Natália Almeida Nepomuceno
Médica
CRM-SP 250529

ASS. MÉDICO
CRM

Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros"

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Federal N° 1324 de 30/08/62 - Estadual N° 36227 de 09/02/60 - Municipal N° 15 de 17/02/60
CNPJ 59.769.084/0001-94 - Inscrição Estadual - ISENTE

Rua Carolina Malheiros, nº 92 - Fone/Fax: (19) 3633-2222 Rede Interna
CEP 13.870-720 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

GRÁFICA SANTA TEREZINHA - mod 360

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que o(a)

Sr.(a)

José Cláudio Ferreira

necessita de

07 (sete)

dias de afastamento do trabalho, a partir desta data, por motivo de
doença.

São João da Boa Vista,

05 de abril

de 2004

Drª Natália Almeida Nepomuceno
Médica
CRM-SP 250529

ASS. MÉDICO
CRM